

FLUXO DE TRATAMENTO DA COMUNICAÇÃO DE POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE LITIGÂNCIA PREDATÓRIA NO ÂMBITO DO TRT-2

COMISSÃO DE INTELIGÊNCIA (CI TRT-2)

01 COMUNICAÇÃO

A comunicação de possível ocorrência de Litigância Predatória é realizada por meio de preenchimento de formulário disponível na intranet no menu Interação e Contatos / Interação / Litigância Predatória.

02 PROTOCOLO

Após o envio do formulário é gerado o protocolo automático no PROAD e informado o número para acompanhamento pelo(a) magistrado(a) que proferiu a decisão.

03 PROVIDÊNCIAS INICIAIS

O PROAD é recebido pela Unidade de Apoio Executivo da CI TRT-2 para providências e encaminhamento ao Grupo Operacional da Comissão de Inteligência do TRT-2.

04 PARECER DO GRUPO OPERACIONAL

O(a) relator(a) definido(a) entre os(as) integrantes do Grupo Operacional elabora o parecer do caso para análise do Grupo Decisório da Comissão de Inteligência do TRT-2. (Prazo do parecer: 15 dias)

05 PARECER DO GRUPO DECISÓRIO

O(a) relator(a) definido(a) pelo(a) Coordenador(a) da Comissão elabora o parecer final e o envia para deliberação do Grupo Decisório da Comissão de Inteligência do TRT-2. (Prazo do parecer: 15 dias)

06 DELIBERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O Grupo Decisório delibera as providências necessárias e o(a) Coordenador(a) da Comissão faz o encaminhamento das determinações às áreas e/ou órgãos responsáveis.

A Presidência do TRT-2 fica responsável por acompanhar o cumprimento.

Nota: O fluxo detalhado está disponível na [Ata de reunião n. 3/2024, da CI TRT-2.](#)